



IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

“A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROMOTORA DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA BAHIA”

# ***GUIA DE ORIENTAÇÃO***

## ***NÚCLEOS TERRITORIAIS DE***

### ***EDUCAÇÃO***



Salvador – Bahia

Abril / 2022

RUI COSTA  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**

DANILO DE MELO SOUZA  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**

MARCIUS DE ALMEIDA GOMES  
**COORDENADOR EXECUTIVO DE PROGRAMAS  
E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO**

ASTOR VIEIRA JÚNIOR  
**DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

FABIO FERNANDES BARBOSA  
**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SAÚDE**

**COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**

## **APRESENTAÇÃO**

Visando instrumentalizar os Núcleos Territoriais de Educação - NTE e as Prefeituras para que possam realizar as diversas etapas da **IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – IV CEIJMA**, organizamos o presente “**Guia de Orientação**”, no qual apresentamos, a título de sugestão, para nortear a organização das atividades, o passo a passo para a mobilização e a realização da Conferência Territorial, além de apoiar a realização de Conferências nos Municípios sob sua jurisdição.

Para dirimir eventuais dúvidas contactar a Coordenação de Educação Ambiental e Saúde da Secretaria Estadual da Educação pelos telefones: (71) 3115-8951 / 8952 ou e-mail: [educacao.ambiental@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:educacao.ambiental@nova.educacao.ba.gov.br).

***Comissão Organizadora***

A IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente cujo tema é “**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROMOTORA DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA BAHIA**”. Em 2021, houve um processo formativo da IV CEIJMA, que se deu por meio de 10 webinários (rodas de conversas virtuais). Esse material didático poderá ser utilizado para subsidiar os debates acerca das questões socioambientais nas conferências escolares (conforme **APÊNDICE 01 – página 17**).

A IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente ocorrerá compreendendo as seguintes etapas: Conferências nas Escolas (etapa obrigatória), Conferências Municipais (etapa opcional), Conferência Territoriais (etapa obrigatória) e IV Conferência Estadual (etapa obrigatória).

As unidades escolares devem desenvolver, de forma participativa, projetos de ação cuja temática é a “Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia”, considerando prioritariamente os subtemas: água, saúde, mudanças climáticas e segurança alimentar e nutricional, à luz das injustiças socioambientais. Para elaborar esse projeto é necessário que haja um trabalho interdisciplinar em sala de aula, sendo realizadas algumas tarefas como: a contextualização do tema central pelo(a) professor(a), a pesquisa e a identificação dos problemas socioambientais encontrados na comunidade, no município, no território e/ou no estado. A partir desta pesquisa realizada, o(a) estudante poderá definir o problema a ser abordado no seu projeto.

Apresentamos abaixo uma breve descrição dos diversos momentos da Conferência para melhor compreensão e apropriação de todos(as), acompanhado do fluxograma que sintetiza estes momentos.

### **O que é uma Conferência?**

- Conferência é um processo democrático de diálogo e participação no qual as pessoas se reúnem, discutem o tema central e os subtemas propostos, expõem diversos pontos de vista, deliberam coletivamente e, a partir dos debates, escolhem representantes que levam adiante as ideias acordadas entre todos.

### **Conferência para quê?**

- Para que os participantes possam ouvir, falar, divulgar as suas ideias, ações e interferir nos rumos da política pública. No caso dessa conferência, a vez e a voz estão com os(as) jovens. Os(as) estudantes têm o direito de participar - no

presente - da construção de um futuro sustentável para sua unidade escolar, sua Comunidade, seu Município, seu Território, seu Estado, para o Brasil e para o Planeta;

- Para ajudar a criar e/ou fortalecer espaços de debate na escola principalmente sobre questões socioambientais que envolvam a comunidade e aumentar a capacidade de percepção de como essas questões se relacionam com o mundo;
- Para qualificar uma nova geração que contribuirá com soluções mais coerentes para os problemas socioambientais locais e do mundo;
- Para discutir caminhos que transformem a sua unidade escolar em um ambiente cujos hábitos sustentáveis e o compromisso com a qualidade de vida componham a rotina educacional.

### **Quais as etapas da Conferência?**

A Conferência implica em um processo sequencial de encontros nos quais os(as) estudantes se reúnem, debatem o Tema Central e subtemas propostos, expõem os diversos pontos de vista, deliberam coletivamente e escolhem os representantes que levam adiante as ideias que tenham a concordância de todos/todas. Neste contexto, a IV CEIJMA tem as seguintes etapas (vide Infográfico - **APÊNDICE 06 – páginas 27 e 28**):

- Conferências nas Escolas (etapa obrigatória);
- Conferências Municipais (etapa opcional);
- Conferências Territoriais (etapa obrigatória);
- Conferência Estadual (etapa obrigatória).

## **1. O PROCESSO DA CONFERÊNCIA**

### **PRIMEIRO MOMENTO: A CONFERÊNCIA NA ESCOLA (ETAPA OBRIGATÓRIA)**

A Conferência na Escola pode envolver toda a comunidade escolar, de todos os turnos sem restrição de faixa etária e ano/série. É o momento em que estudantes, professores e demais interessados se reúnem para dialogar sobre o tema da Conferência em nível local.

No primeiro momento, a unidade escolar deve mobilizar a comunidade estudantil e os educadores quanto ao processo de Conferência, inclusive expondo, debatendo e promovendo discussões sobre o Tema Central “A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROMOTORA DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA

BAHIA”, sensibilizando acerca das injustiças socioambientais e seus impactos na vida de todos. **Com o intuito de aprofundar a temática em ambiente coletivo e promover o protagonismo estudantil, é importante que a escola constitua e/ou fortaleça a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (APÊNDICE 02 - páginas 18 a 20).**

A unidade escolar, depois de mobilizada e, preferencialmente, com a COM-VIDA constituída, deverá estimular a elaboração de projetos de intervenção de acordo com os conhecimentos adquiridos no cotidiano dos estudantes e nos materiais pesquisados sobre o Tema Central **“EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROMOTORA DA CIDADANIA NOS TERRITÓRIOS DA BAHIA”**, referendado pelos subtemas **água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional, à luz das injustiças socioambientais.**

Os estudantes devem ser estimulados pelos(as) educadores(as) a pesquisar sobre as características da sua comunidade, reunindo informações sobre os subtemas: **água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional, identificando os conflitos socioambientais e potencialidades encontradas na comunidade, Município, Território e/ou Estado**, verificando o que existia e o que mudou em seus ambientes. Poderão ser utilizados os diversos modais como livros, internet, revistas, artigos e jornais a fim de subsidiar a pesquisa, sugerindo-se a leitura do ANEXO I, nas páginas 120 a 133, do Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia – disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/private/midioteca/documentos/2017/programa-de-educacao-ambiental.pdf> . Depois de haver feito a pesquisa, constatando os problemas socioambientais e respectivas potencialidades, os(as) estudantes deverão elaborar os projetos que serão apresentados no dia da Conferência na Escola.

#### **Processo Seletivo de Projetos de Ação**

**A priorização dos projetos deverá obedecer aos seguintes critérios gerais, válidos também para as etapas escolares, municipais e territoriais, a saber:**

- ter executado o processo de construção do Projeto de Ação de forma colaborativa, democrática e participativa;**
- contemplar as diferentes questões socioambientais, em âmbitos municipais e territoriais, pensando de forma crítica a Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia, dialogando com os**

**subtemas pilares desta edição: água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional;**

**- ter coerência entre o projeto de ação elaborado e o Tema Central da IV CEIJMA;**

**- ter conexão ou nexos entre a ação e o Tema Central, formando um todo lógico;**

**- ter viabilidade no projeto, ou seja, o mesmo deve ser exequível do ponto de vista financeiro, técnico e em relação ao cronograma apresentado;**

**- ter clareza na apresentação do projeto de maneira compreensível, concisa e objetiva;**

**- ter consistência, ou seja, deve haver coesão entre as etapas do projeto;**

**- ter originalidade no projeto, implica na forma interessante e inovadora como este articula as dimensões local e global.**

Ressaltamos que, antes de iniciar as Conferências Escolares, Municipais e Territoriais, os critérios gerais supracitados devem ser amplamente socializados para que haja lisura no processo.

**Os projetos dos(as) estudantes deverão ser apresentados por meio de banners padronizados com a dimensão (0,9mx1,2m), contendo os seguintes elementos/ tópicos: logomarca da conferência; título do projeto; nome dos autores; resumo do trabalho; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; apresentação dos resultados; conclusão e as referências.**

Elaborados os projetos, os estudantes autores devem apresentar e defender as suas propostas no Dia da Conferência na Escola, culminando na seleção do Projeto de Ação da Escola e na eleição do delegado/delegada e suplente. O/A delegado/delegada eleito/eleita, por seus pares, durante a Conferência na Escola, irá representá-los nas etapas subsequentes, podendo ser eleito(a) durante estas, para a etapa estadual. O/A suplente substituirá o(a) delegado/delegada caso haja algum impedimento à sua participação em quaisquer das etapas.

**A eleição deve ser conduzida de forma democrática segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, ou seja, devem ser eleitos pelos próprios estudantes, é importante que os(as) estudantes estejam matriculados em uma turma do ensino fundamental II e/ou ensino médio, tendo idade entre 11 a 17 anos, sendo nascidos(as) entre 29/07/2005 e 29/07/2011, que participem ativamente da construção do projeto de ação durante a Conferência na Escola e tenham experiência de discutir questões socioambientais em**

**coletivos, a exemplo da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida – COM-VIDA.**

A Conferência na Escola deve ocorrer até **21 de outubro de 2022**. Ficará a critério de cada unidade escolar a duração e a programação desta etapa.

Os/As delegados/ delegadas ou suplentes eleitos na etapa Territorial terão a oportunidade de participar da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e serão acompanhados(as) por professor(a) e/ou técnico do NTE .

Após a realização da Conferência na Escola, deverá ser preenchido um cadastro/ registro com informações da unidade escolar, do(a) Delegado(a), do(a) Suplente e do Projeto de Ação que foi priorizado para representar a escola, por meio de um formulário próprio (<https://forms.gle/Ky9Yp3mv2UqByhQw7>), até o dia **21 de outubro de 2022**.

A unidade escolar enviará ao seu Núcleo Territorial de Educação (NTE), aos cuidados da Coordenação de Educação Básica - CODEB, para fins de apresentação na etapa estadual, **uma mídia digital (CD/DVD ou pendrive) – com identificação do nome da escola, município, código INEP, telefone, e-mail e nome do(a) Delegado(a) e suplente - gravado com 04 registros fotográficos do Dia da Conferência na Escola e, principalmente, o Projeto de Ação selecionado pela unidade escolar, que deverá ser escrito, contendo a logomarca da conferência, título do projeto, nome dos autores, resumo do trabalho, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, apresentação e representação dos resultados, conclusão e as referências.**

**Destacamos que cada Núcleo Territorial de Educação da Bahia deverá ter um projeto prioritário que será exposto na Conferência Estadual, pelo(a) delegado(a) - representante territorial, por meio de banner (conforme padronização supracitada) .**

A mobilização social dos projetos se dará por meio de iniciativas como: a reunião de grupos de estudantes para discussão crítica das ideias e conhecimentos adquiridos nas pesquisas e levantamentos realizados. Posteriormente, os referidos projetos deverão ser socializados, no espaço escolar, por meio de **peças educacionais, a exemplo de redes sociais (Facebook, Instagram, Tik-tok e Twitter), registros no Youtube, fanzine, apresentações no computador, jornais escolares, vídeo (duração máxima de 03 minutos), programas de rádio (duração máxima de 03 minutos),**



**todos com tamanho máximo de 10 Megabytes (MB), com extensão de arquivo em AVI e/ou MP4, entre outros.**

A unidade escolar deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação a fim de saber se esta realizará a Conferência Municipal.

O poder público municipal poderá deliberar sobre a realização ou não da conferência em seu município. Nesse contexto, a realização de Conferências Infantojuvenis está em concordância com a Recomendação da CIEA-BA Nº 04/2019, que indica às Secretarias de Educação Municipais a mobilização, organização e implementação dos processos para as referidas Conferências em seus espaços escolares, uma vez que essas ações promovem a cultura da atitude responsável e comprometida com as questões socioambientais, estimulam a participação da comunidade escolar no diálogo e na construção de políticas públicas de educação e meio ambiente e promovem atividades sustentáveis, contribuindo para que as unidades escolares se constituam, assim, em Espaços Educadores Sustentáveis que articulam os eixos: Gestão, Currículo, Espaço Físico e Comunidade.

**Caso haja dois ou mais Delegados(as) oriundos de Conferências Municipais, eles(as) disputarão entre si uma vaga exclusiva, dentre os selecionados para delegação territorial, que participará na Conferência Estadual. Caso não haja Delegados(as) nesse segmento, esta vaga continuará destinada a um(a) Delegado(a) da Rede Estadual de Ensino.**

Deverá a gestão municipal endereçar o resultado seletivo da Conferência Municipal ao Núcleo Territorial de Educação (NTE) a que pertence. Para isso, deverá enviar **uma mídia digital (CD/DVD ou pendrive)** – com identificação do nome da escola, município, código INEP, telefone, e-mail e nome do(a) Delegado(a) e suplente - gravado com 04 registros fotográficos do Dia da Conferência na Escola e, principalmente, o **Projeto de Ação** selecionado pela unidade escolar, **que deverá ser escrito**, contendo a logomarca da conferência, título do projeto, nome dos autores, resumo do trabalho, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, apresentação e representação dos resultados, conclusão e as referências.

Destacamos que existe um quantitativo de delegados(as) e acompanhantes que serão selecionados para a Conferência Estadual (**APÊNDICE 04 - página 25**).

Com intuito de facilitar os processos de Conferência, disponibilizamos modelos de autorização de uso de imagem, de deslocamento para crianças/adolescentes e de hospedagem, conforme os **ANEXOS 01, 02 e 03 (páginas 29 a 31)**.

## **SEGUNDO MOMENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL (ETAPA OPCIONAL)**

Nesse momento, deverá ser oferecido o apoio técnico para consolidar e aprofundar o Tema Central e os subtemas debatidos nas unidades escolares, constituindo a Delegação Municipal e propiciando um espaço de interlocução municipal que aponte para a implementação de políticas públicas voltadas para as questões inerentes à água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional de forma a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado. O Regulamento da Conferência Municipal deverá ser elaborado em consonância com o Regulamento da Conferência Estadual.

Os(As) Delegados(as), escolhidos(as) nas Conferências Escolares do Município, apresentarão e defenderão seus Projetos de Ação no Dia da Conferência Municipal. Serão escolhidos(as), por seus pares, o(a) Delegado(a), o suplente e o Projeto de Ação durante a Conferência Municipal e, assim, representarão o Município na Etapa Territorial e, posteriormente, na Etapa Estadual.

**Caso haja dois ou mais Delegados(as) oriundos de Conferências Municipais, eles(as) disputarão entre si uma vaga exclusiva, dentre os selecionados para delegação territorial, que participará na Conferência Estadual. Caso não haja Delegados(as) nesse segmento, esta vaga continuará destinada a um(a) Delegado(a) da Rede Estadual de Ensino.**

**Deverá a gestão municipal endereçar o resultado seletivo da Conferência Municipal ao Núcleo Territorial de Educação (NTE) a que pertence. Para isso, deverá enviar uma mídia digital (CD/DVD ou pendrive) – com identificação do nome da escola, município, código INEP, telefone, e-mail e nome do(a) Delegado(a) e suplente - gravado com 04 registros fotográficos do Dia da Conferência na Escola e, principalmente, o Projeto de Ação selecionado pela unidade escolar, que deverá ser escrito, contendo a logomarca da conferência, título do projeto, nome dos autores, resumo do trabalho, introdução, justificativa, objetivos,**

**metodologia, apresentação e representação dos resultados, conclusão e as referências.**

**Os custos com a Conferência no Município e os seus desdobramentos nas etapas subsequentes ficarão por conta da Gestão Municipal.**

### **TERCEIRO MOMENTO: CONFERÊNCIA TERRITORIAL (ETAPA OBRIGATÓRIA)**

Nesse momento, deverá ser oferecido o apoio técnico para os trabalhos realizados nas conferências escolares, nas diversas esferas de ensino do território, propiciando um espaço de interlocução entre Município e Território e elegendo uma delegação territorial. Deverá ser elaborado o Regulamento da Conferência Territorial em consonância com o Regulamento da Conferência Estadual.

Os projetos de ação resultantes das Conferências Municipais, bem como os seus respectivos produtos de educomunicação, serão apresentados pelo(a)s delegados(as) na Conferência Territorial.

A Etapa Territorial deverá consolidar e aprofundar as questões inerentes aos subtemas prioritários água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional, à luz das injustiças socioambientais, de forma a contribuir com a solução de agravos à sustentabilidade nos territórios e a implementar políticas públicas para o Estado.

**É importante destacar que, na Etapa Territorial, deverá ser priorizado um projeto. Este sairá na condição de projeto territorial prioritário, direto para a Conferência Estadual.**

**Cada Núcleo Territorial de Educação terá um número máximo de Projetos de Ação e, conseqüentemente, Delegados(as) que participarão da Conferência Estadual – vide tabela com quantitativo de delegados(as) e acompanhantes (vide APÊNDICE 04 – página 25).**

**Caso haja dois ou mais Delegados(as) oriundos de Conferências Municipais, eles(as) disputarão entre si uma vaga exclusiva, dentre os selecionados para delegação territorial, que participará na Conferência Estadual. Caso não haja Delegados(as) nesse segmento, esta vaga continuará destinada a um(a) Delegado(a) da Rede Estadual de Ensino.**

**Para fins de realização da Conferência Territorial (etapa obrigatória), foram utilizados os seguintes critérios de descentralização de recursos financeiros (vide planilha no APÊNDICE 05 – página 26):**

**Núcleos Territoriais de Educação que possuam de 10 a 30 unidades escolares – R\$ 10.000,00.**

**Núcleos Territoriais de Educação que possuam de 31 a 78 unidades escolares – R\$ 20.000,00.**

**Núcleos Territoriais de Educação que possuam de 79 a 260 unidades escolares – R\$ 30.000,00.**

**Esse processo de priorização (seleção) poderá ser feito em plenária ou utilizando outra metodologia definida pela comissão organizadora. Lembramos da importância de fomentarmos a participação efetiva de jovens.**

**Destacamos que cada Núcleo Territorial de Educação da Bahia deverá ter um projeto prioritário do território que será exposto na Conferência Estadual, pelo(a) delegado(a) - representante territorial, por meio de banner com as seguintes dimensões (0,9mx1,2m), contendo os tópicos: logomarca da conferência; título do projeto; nome dos autores; resumo do trabalho; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; apresentação dos resultados; conclusão e as referências.**

Os Projetos de Ação selecionados nas conferências escolares, nas diversas esferas de ensino do território, que, foram transformados em produtos de educação, serão debatidos pelos(as) Delegados(as) eleitos durante a Conferência Territorial.

Nesse contexto, o Núcleo Territorial de Educação (NTE) deve fazer contato com as Secretarias Municipais de Educação e/ou outras instituições, inseridas em sua área territorial, que julgarem pertinentes, a fim de identificar se o(s) Município(s) realizará(ão) ou não a etapa Municipal. Ressaltamos que o NTE deverá receber os Projetos de Ação e os(as) Delegados(as) selecionadas na Etapa Municipal.

Foi disponibilizado, no **APÊNDICE 03 (páginas 21 a 24)**, uma minuta de Decreto que poderá auxiliar o Gestor Municipal na convocação de unidades escolares para a Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

A etapa Territorial, sob a responsabilidade do NTE, deve seguir as mesmas orientações feitas para os municípios. Será, nesta etapa, que os Delegados(as) serão eleitos(as) para representar o Território na Conferência Estadual.

Para saber a quantidade de delegados(as) que poderão ir para a Etapa Estadual, consulte o **APÊNDICE 04 (página 25)**.

A Conferência Territorial deve ter regulamento próprio e este não pode contradizer o Regulamento Estadual.

#### **O QUE O NTE DEVE FAZER NA ETAPA TERRITORIAL?**

- 1. Identificar os(as) Delegados(as) e Projetos de Ação que foram selecionados das Conferências Municipais ou foram encaminhados pelas unidades escolares do território;**
- 2. Não esquecer de orientar que, na Conferência Municipal, sejam contempladas escolas, independente da esfera administrativa (Privada, Municipal, Estadual e Federal);**
- 3. Organizar, para a Etapa Territorial, os Delegados(as) e Projetos de Ação selecionados na Etapa Municipal, para fins de eleição da Delegação a ser enviada para a etapa Estadual;**
- 4. Formar o Regulamento Territorial, em consonância com o Estadual;**
- 5. Fazer contato com técnicos do território a fim de envolvê-los no processo;**
- 6. Definir a data e o local da Conferência Territorial, levando-se em consideração o calendário oficial;**
- 7. Organizar a Conferência Territorial - apresentação cultural, roda de conversa sobre o Tema Central e os subtemas, metodologia para eleição dos (as) Delegados (as);**
- 8. Organizar a contratação de serviços de alimentação e a logística da Conferência Territorial;**
- 9. Solicitar fotocópia de identidade dos(as) Delegados(as) e Suplentes e autorizações dos pais conforme orientação da Conferência Estadual;**
- 10. Conferir se os(as) Delegados(as) selecionados nas Conferências Municipais possuem a faixa etária compreendida entre 11 e 17 anos, sendo nascidos(as) entre 29/07/2005 e 29/07/2011. O descumprimento desse item implica na incapacidade de participar do processo;**
- 11. Do processo de Conferência Territorial, devem ser priorizado um projeto. Este sairá na condição de projeto territorial prioritário, que será exposto por delegado(a) na Conferência Estadual.**

#### **ORGANIZANDO AS ETAPAS:**

Para ajudar no processo de organização, destacamos algumas etapas que consideramos fundamentais para juntos, conseguirmos mobilizar um grande número de unidades escolares e, conseqüentemente, realizarmos uma bela Conferência.

1º) Apresente e divulgue internamente e organize um momento para apresentação da IV CEIJMA aos servidores que atuam no Núcleo Territorial de Educação e nas Secretarias Municipais;

2º) Mobilize as Secretarias Municipais, informando todo o processo e identificando quais irão realizar a Etapa Municipal e a data da mesma;

3º) Identifique e convide pessoas e instituições, que atuem na área de Meio Ambiente e Educação Ambiental do(a) Território para dar apoio à Conferência Territorial;

4º) Divulgue nos meios de comunicação territoriais, as etapas e o cronograma da IV CEIJMA, dando visibilidade à ação, de modo que todo território saiba que o NTE realizará uma das etapas da Conferência Infantojuvenil pelo Meio Ambiente;

5º) Defina a programação, data e local onde será realizada a Conferência Territorial. É relevante que, para termos uma Conferência Territorial eficiente e agradável, seja elaborada uma programação bem definida (sugere-se que na parte cultural sejam convidados estudantes que participem dos projetos artísticos e culturais desenvolvidos pela Secretaria Estadual da Educação). Recomendamos que seja escolhido um local de fácil acesso que, também, garanta segurança para todos(as) e a acessibilidade de estudantes com necessidades especiais, e que seja propício para realização das atividades programadas. O ideal é que exista um espaço que comporte todos os participantes (auditório, anfiteatro, salão ou quadra) e salas e/ou espaços abertos para trabalhos em grupos e/ou oficinas. Na escolha do espaço, deve-se identificar se há necessidade de um sistema de som e garantir formas de visualização dos conteúdos (data show, banners, tripés para banners, painéis, entre outros). Não esqueça de solicitar a colaboração das Instituições de Ensino Superior (Faculdades, Universidades) existentes no território.

6º) Além do público-alvo específico, o NTE deverá identificar possíveis convidados, tais como:

**a) Mobilizadores Territoriais:** técnicos(as) do NTE, integrantes da UNDIME, técnicos das Secretarias Municipais de Educação e do Meio Ambiente, representantes de organizações, sindicatos, associações e movimentos sociais que trabalhem com Educação, Meio Ambiente e/ou Diversidade Étnico-racial, organizações de juventude, lideranças comunitárias, integrantes de Comitês de Bacia, integrantes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da

Bahia (CIEA/BA), Fóruns, Conselhos e Redes de Educação, Meio Ambiente e Diversidade Étnico-racial, Educação Ambiental municipais e estaduais.

**b) Mobilizadores Locais:** gestores(as), professores(as), unidades escolares que já possuam a COM-VIDA, Associações Comunitárias, Grêmios Estudantis e Estudantes de todas esferas do sistema educacional.

7º) Tenhamos atenção ao Cronograma da IV CEIJMA.

ETAPAS	PRAZOS LIMITES
CONFERÊNCIA NA ESCOLA	ATÉ 21 OUTUBRO DE 2022
REGISTRO DA ESCOLA NA IV CEIJMA	ATÉ 21 OUTUBRO DE 2022
CONFERÊNCIA MUNICIPAL	ATÉ 11 DE NOVEMBRO 2022
CONFERÊNCIA TERRITORIAL	ATÉ 25 DE NOVEMBRO 2022
CONFERÊNCIA ESTADUAL	06 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022

8º) Custos - os recursos são descentralizados para o NTE conforme o número de unidades escolares sob a jurisdição do mesmo (vide **APÊNDICE 05 – página 26**). Deve-se buscar parcerias com intuito de reduzir gastos.

Os gastos mais comuns envolvem:

- 1) Divulgação (cartazes, folders, camisas, banners, faixas);
- 2) Material de escritório (bloco de anotações, canetas, lápis, borracha, tesoura, papel metro, cola, dentre outros);
- 3) Locação de espaço (auditório, salas);
- 4) Material de identificação (crachás, broches, botons);
- 5) Locação de equipamentos (recursos audiovisuais, notebook/computador, projetor multimídia, tela de projeção, caixa de som, microfone, mesa de som, dentre outros);
- 6) Contratação de serviço de alimentação;
- 7) Contratação de passagem, traslado;
- 8) Contratação de serviço de hospedagem;
- 9) Diárias.

#### **QUARTO MOMENTO: CONFERÊNCIA ESTADUAL (ETAPA OBRIGATÓRIA)**

Esse momento tem por objetivo aprofundar o debate sobre o Tema Central da Conferência, considerando as especificidades e peculiaridades dos diferentes territórios, de forma a contemplar a perspectiva estadual, propiciando, principalmente, um espaço de intercâmbio nesta esfera.

A IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente deverá, também, aprofundar as discussões iniciadas nas etapas municipal e/ou territorial para a elaboração de propostas de ações que tratem das questões inerentes à água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional de forma a incentivá-las a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado. Os técnicos, adultos acompanhantes, mobilizadores, cooperadores e jovens facilitadores devem trabalhar as propostas de ações da Conferência.

**Para participar da IV CEIJMA, a delegação territorial deverá ser paritária, ou seja, respeitando a equidade de gênero. Para os NTE que tiverem escolas do campo, indígena e quilombola, destacamos que essas unidades têm uma representação garantida conforme APÊNDICE 04 (página 25). Esta é uma medida de reparação histórica visando a valorização de povos que outrora, foram tão invisibilizados no país.**

Cada delegação territorial deverá ser acompanhada de adultos (professores(as), técnicos dos NTE ou das Secretarias Municipais de Educação) envolvidos no processo das Conferências Escolares, Municipais e/ou Territoriais.

**Na Conferência Estadual, os(as) delegados(as) vão expor os projetos prioritários dos 27 Territórios de Identidade por meio de um banner padronizado (específico de cada território) com a dimensão (0,9mx1,2m), contendo os seguintes elementos/ tópicos: logomarca da conferência; título do projeto; nome dos autores; resumo do trabalho; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; apresentação dos resultados; conclusão e as referências.**

**Para a Conferência Estadual, cada Delegação Territorial deverá trazer um banner do projeto prioritário conforme padrão supracitado e, também, um elemento representativo do território, que constituirá o “Mosaico Territorial Baiano”.**

Durante a Etapa Estadual, haverá o aprofundamento do Tema Central e dos subtemas referendados em todas etapas do processo de Conferência. Para isso os(as) Delegados(as) participarão de Oficinas Formativas acerca dos temas socioambientais tratados no desenvolvimento da Conferência, construirão produtos educacionais referentes aos mesmos, com posterior exposição dos trabalhos em plenária.



## APÊNDICE 01

### 10 WEBINÁRIOS REFERENTES AO PROCESSO FORMATIVO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

1) LIVE - BENEFÍCIOS SOCIOAMBIENTAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA: O QUE A JUVENTUDE TEM A VER COM ISSO? – link: <https://www.youtube.com/watch?v=mKeTOzOjOCY&t=4832s>

2) LIVE - HORTA ESCOLAR: CULTIVANDO VALORES, AMORES E CONHECIMENTO DE VIDA – link: <https://www.youtube.com/watch?v=vqpmzSCShKo>

3) LIVE - AS RIQUEZAS NATURAIS, SOCIAIS E HUMANAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS: FIQUE POR DENTRO! – link: <https://www.youtube.com/watch?v=E1QIUHWP14>

4) LIVE - EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA BNCC. QUE PAPO É ESSE? – link: <https://www.youtube.com/watch?v=W13XM-O4JCI>

5) LIVE - EDUCOMUNICAÇÃO COMO FERRAMENTA ESCOLAR: OLHARES JUVENIS SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL – link: <https://www.youtube.com/watch?v=YAHEmYWVvVg>

6) LIVE - JUVENTUDE EM AÇÃO NA PANDEMIA: QUAL A SUA PEGADA VERDE? – link: <https://www.youtube.com/watch?v=nyowDkvO3hY>

7) LIVE - BRINCANDO DE TRANSFORMAR O MUNDO - FORTALECENDO A COLABORAÇÃO, A COOPERAÇÃO E A EMPATIA NAS ESCOLAS – link: [https://www.youtube.com/watch?v=fvuj\\_gR8O20](https://www.youtube.com/watch?v=fvuj_gR8O20)

8) LIVE - PROJETOS INTEGRADORES E PROJETOS DE VIDA: O QUE ISSO TEM A VER COMIGO? – link: <https://www.youtube.com/watch?v=rAuCuRwE1L0>

9) LIVE - GIRO SOCIOAMBIENTAL PELA BAHIA: EXPERIÊNCIAS DAS ESCOLAS E DAS COMUNIDADES – link: <https://www.youtube.com/watch?v=VZqwYkpnmf0>

10) LIVE – EDUCAÇÃO PARA O JOVEM SOCIOAMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL! QUE HISTÓRIA É ESSA? – link: [https://www.youtube.com/watch?v=5P\\_LCyrlgWA](https://www.youtube.com/watch?v=5P_LCyrlgWA)

## **PASSO A PASSO DA COM-VIDA**

### **1) Breve Histórico**

A primeira proposta de se criar a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) vem das deliberações da I Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, realizada pelo Ministério do Meio Ambiente em parceria com o Ministério da Educação, em 2003, quando os estudantes envolvidos propuseram a criação de “Conselhos Jovens de Meio Ambiente” nas escolas do país.

Desde então, foi idealizado o Programa “Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas”, que envolveu as 16 mil escolas que participaram do processo da I Conferência, em centenas de seminários, de formação de professores em Educação Ambiental. Nesses seminários participaram também 21 mil estudantes, delegados e delegadas eleitos em todas as escolas, que foram mobilizados pelos Coletivos Jovens de Meio Ambiente e pelas Comissões Organizadoras Estaduais coordenadas pelas secretarias estaduais e municipais de educação, pelos NTE e pelas Organizações não Governamentais e outras instituições.

### **2) O que é?**

A Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida é uma forma de organização na escola, que alia a ideia dos jovens da I Conferência de criar “conselhos de meio ambiente nas escolas” à proposta dos Círculos de Aprendizagem e Cultura de Paulo Freire. Os estudantes são os principais articuladores da COM-VIDA. Neste contexto, algumas características devem ser observadas no perfil dos mesmos, tais como: Liderança estudantil com interesse nas questões socioambientais (controle social, protagonismo juvenil, valores éticos, identidade cultural, gestão democrática, respeito às diferenças, equidade social, solidariedade e cooperação entre os indivíduos, sentido de pertencimento) e aptidão em socializar experiências positivas com a comunidade onde está inserido.

Após reconhecimento dessas aptidões entre os estudantes, deve-se promover a maior participação dos mesmos junto a grupos que realizem ações em meio

ambiente, participem do grêmio estudantil, do colegiado escolar, da rádio escolar, da fanfarra, etc.

### **3) Para quê?**

A COM-VIDA tem como finalidade realizar ações de melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida, viabilizando o intercâmbio entre a unidade escolar e a comunidade, criando oportunidades para um dia-a-dia democrático, participativo, animado e saudável.

A COM-VIDA suscita grandes objetivos:

- Desenvolver e acompanhar a Educação Ambiental na escola de forma permanente;
- Ajudar a construir uma sociedade sustentável que tem a Educação Ambiental como promotora da cidadania nos Territórios da Bahia;
- Elaborar e implementar a Agenda 21 na Escola;
- Elaborar e Implementar Projetos de Ação de modo a transformar as UE em Espaços Educadores Sustentáveis;
- Participar da construção do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Realizar a Conferência de Meio Ambiente na Escola;
- Promover intercâmbios com outras COM-VIDAS e com as Agendas 21 locais;
- Observar, pesquisar, conservar e ajudar a recuperar o meio ambiente.

### **4) Quem participa?**

Todas as pessoas e organizações envolvidas com a educação ambiental na unidade escolar. A escola pode convidar outras pessoas e organizações comprometidas com o meio ambiente. De uma forma geral, participam da COM-VIDA na escola: estudantes, professores, funcionários (merendeiras, vigilantes, pessoal da limpeza, secretárias, etc.), pessoas e organizações da comunidade, tais como: pais, mães, avós, associações, ONG's, e outros

### **5) Como formar?**

Primeiramente, reúnem-se aqueles que participaram das Conferências de Meio Ambiente na Escola, realizadas em anos anteriores. Caso a escola não tenha participado das conferências ainda, pode-se convidar pessoa que atuaram em projetos e ações a partir do meio ambiente na escola e outras, interessadas pelo tema.

Podem ser convidadas as organizações já existentes na escola, como Grêmio Estudantil, Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar para verificar se

existem outras ações acontecendo e unir forças para as próximas.

#### **6) Como organizar e divulgar a COM-VIDA?**

- ✓ Um grupo de estudantes organiza e divulga a primeira reunião com o apoio dos professores. Os meios são diversos tais como: boletins, avisos em murais, rádio, alto-falante, etc. Nesse momento, deve-se debater e aprovar a Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida;
- ✓ Elaborar um Acordo de Convivência em que devem constar os entendimentos feitos entre as pessoas que facilitarão o funcionamento da COM-VIDA;
- ✓ Discutir os objetivos específicos da COM-VIDA, portanto, na primeira reunião, é interessante abordar as ações da Comissão, a forma de organização, a definição dos participantes e das datas para as atividades da mesma.

#### **7) Como definir os objetivos específicos da COM-VIDAS?**

Os participantes, reunidos em grupos, podem responder a alguns questionamentos necessários para a formação da COM-VIDA. Os primeiros passos conterão as perguntas que orientarão os debates:

- ✓ Para que serve a COM-VIDA na Escola? O propósito é obter ideias que serão os objetivos específicos da COM-VIDA; estes ficarão registrados no Acordo de Convivência;
- ✓ Como deve ser organizada a COM-VIDA?
- ✓ Quais são os acordos para a entrada e saída das pessoas na COM-VIDA?
- ✓ Quais são as responsabilidades e a forma de funcionamento da COM-VIDA?
- ✓ Como o trabalho será repartido entre os participantes?

#### **Observações:**

- 1) O acordo deve conter todas as situações que o grupo possa viver ou então pode ser resumido, deixando para mais tarde como serão resolvidos, dentro da Comissão;
- 2) As decisões de todas as reuniões precisam ser registradas e assinadas pelos participantes. O registro é imprescindível para documentar a história do grupo e servir como memória.

**Mais detalhes consulte a Cartilha COM-VIDA do MEC disponível em:**  
**<http://escolas.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/private/midiateca/documentos/2017/formando-com-vida.pdf>**

**APÊNDICE 03**

**MINUTA - DECRETO PARA OS MUNICÍPIOS**

**DECRETO N°                    de ...../...../2022**

**Convocar as unidades escolares do município para participarem da \_\_\_\_\_ Conferência Municipal Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_(Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, que é uma das etapas da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia” e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO \_\_\_\_\_ do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas através das Leis Municipais N° \_\_\_\_\_,

**D E C R E T A:**

**Art.1º - Convocar as unidades escolares das Redes Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem da \_\_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, que é uma das etapas da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia” - IV CEIJMA.**

**Art. 2º - A \_\_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, será realizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado da Bahia, no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.**

**Art. 3º - A \_\_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema “A Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia”, voltado para a sua realidade local, regional e/ou territorial, inserindo a Educação Ambiental no currículo escolar e mobilizando o município para a transformação de valores em prol da questão da Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia, considerando prioritariamente os subtemas: água, saúde, mudanças climáticas e segurança alimentar e nutricional, à luz das injustiças socioambientais.**

**Art. 4º - A \_\_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia”, tem os seguintes objetivos:**

- I - Fortalecer a Educação Ambiental nos Sistemas de Ensino do Município;
- II - Promover a cultura da atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais, locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino e aprendizagem;
- III - Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental nas unidades escolares, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a Resolução nº 11/2017 do Conselho Estadual de Educação - CEE, que dispõe sobre a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº12.056/2011) e o Decreto Nº 19.083/2019 que a regulamenta e determina que a Secretaria da Educação deverá apoiar as unidades escolares estaduais visando o cumprimento dos objetivos da referida Política e o Plano Estadual de Convivência com o Semiárido (Decreto nº 21.347/2022) que apresenta o mapeamento dos macroproblemas e analisa o meio ambiente antrópico da região, considerando como indicadores: acesso à terra, saúde, educação, água, saneamento básico, agricultura familiar, produção agrícola e produção pecuária.
- IV - Fomentar a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação, de meio ambiente e de saneamento;
- V - Promover a participação da comunidade escolar no diálogo das questões relacionadas à Educação Ambiental como promotora da cidadania nos territórios da Bahia, dialogando com os subtemas considerados pilares desta edição: água, saúde, alterações climáticas e segurança alimentar e nutricional;
- VI - Apoiar as Escolas na transição para a Sustentabilidade e na promoção de ações sustentáveis, contribuindo para que se constituam em Espaços Educadores Sustentáveis a partir da articulação de três eixos: Gestão, Currículo e Espaço Físico;
- VII- Estimular a inclusão de propostas de Sustentabilidade Socioambiental no Projeto Político Pedagógico, a partir da Gestão, do Currículo e do Espaço Físico;
- VIII- Incentivar a criação e o fortalecimento das Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), nas unidades escolares, como espaços de debates e de ações em relação às questões socioambientais;
- IX- Contribuir para a Agenda 2030, visando a consecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial os de nº 02 – “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”, de nº 03 – “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”, de nº 06 – “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos”, de nº 13 – “adotar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos” e de nº 14 – “conservar e assegurar o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”;
- X- Fortalecer a participação da juventude baiana na implementação das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e da Política Estadual de Recursos Hídricos de forma a incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais do Estado.

**Art. 5º** - A \_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” será promovida pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município em parcerias com as demais instituições locais que compõem a Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora Municipal, da \_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”, tem a seguinte composição: (ficando à critério da Secretaria Municipal de Educação)

- I -01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (ou correlata);
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Planejamento;
- IV - 01 (um) representante de coletivos de jovens ou grupos juvenis atuantes nas escolas ou na cidade;
- V - 01 (um) membro da sociedade civil organizada XXXX

§ 1º - O Titular de cada um dos órgãos e entidades referidos neste artigo indicará o representante e seu suplente.

**Art. 7º** - São atribuições da Comissão Organizadora Municipal da \_\_\_\_ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**”:

- Planejar, acompanhar, avaliar e mobilizar as unidades escolares das redes: Municipal, Estadual, Federal e Privada para participarem das etapas da \_\_\_\_ª Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” e da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental como Promotora da Cidadania nos Territórios da Bahia**”, articular-se com as instituições municipais, com vistas a participação e apoio às diversas etapas das Conferências;
- Auxiliar as unidades escolares no cadastramento no site da IV CEIJMA.

**Art. 8º** - A \_\_\_\_ª Conferência Municipal de Infantojuvenil pelo Meio Ambiente “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” tem as seguintes etapas:

- I – Constituição da Comissão Organizadora Municipal;
- II – Conferências nas escolas do município (rede Municipal, Estadual, Federal e Privada);
- III – Registro das Conferências Escolares no site da IV CEIJMA;
- IV – Realização da Conferência Municipal;
- V – Escolhas dos projetos, delegados/delegadas e suplentes que irão participar da Conferência Territorial;

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da realização da \_\_\_\_ Conferência Municipal Infantojuvenil pelo Meio Ambiente Meio “**A Educação Ambiental do(a) \_\_\_\_\_ (Município) promovendo a cidadania nos territórios da Bahia**” correrão por conta de dotações próprias, e/ou de patrocinadores elegíveis.

**Art. 10º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à Prefeitura, adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 11º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Educação



**APÊNDICE 04**

**QUANTITATIVO DE DELEGADOS E ACOMPANHANTES PARA A  
CONFERÊNCIA ESTADUAL POR NTE**

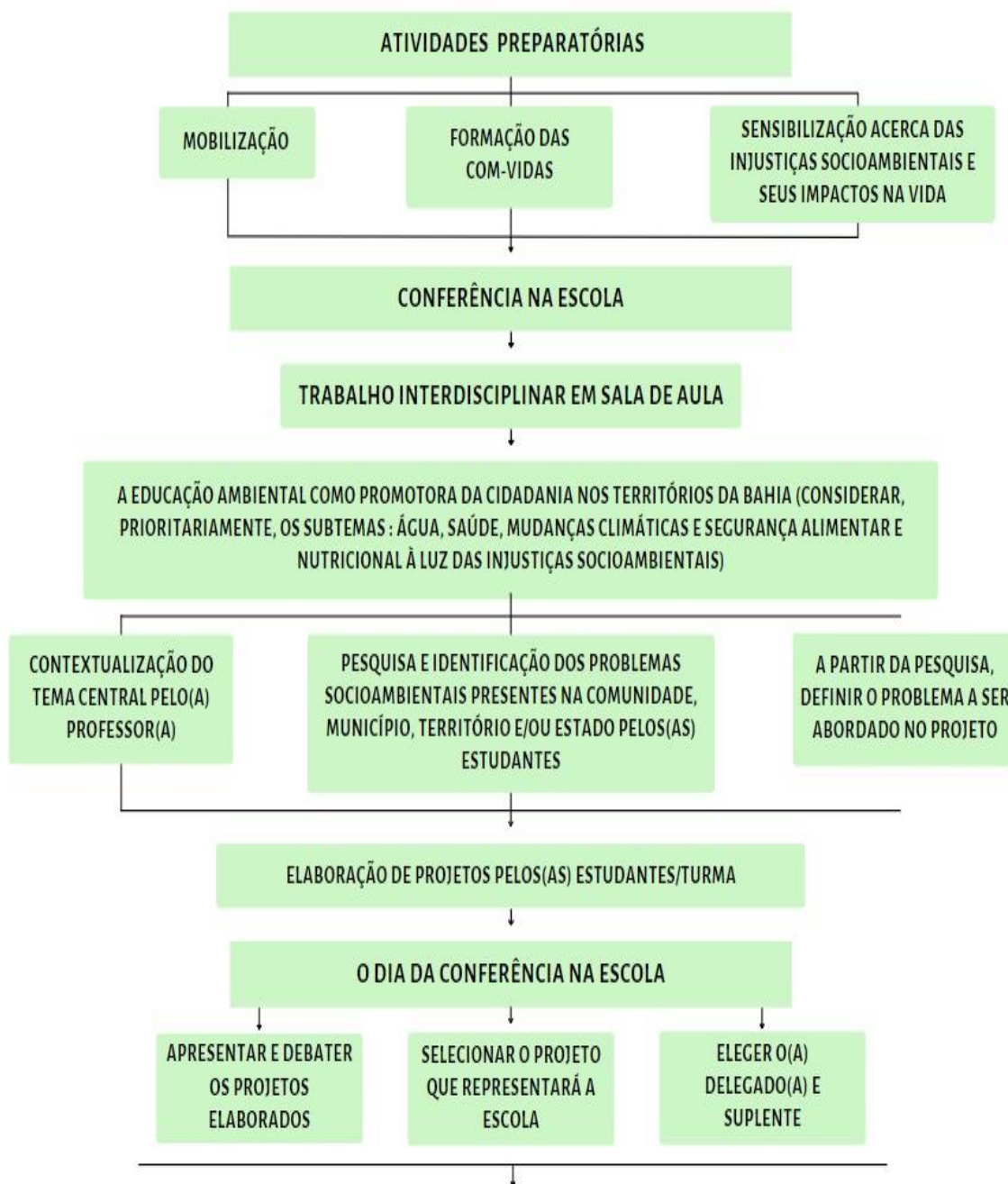
NTE	BÁSICA	INDÍGENA	QUILOMBOLA	CAMPO	TOTAL DE DELEGADOS	ACOMPANHANTES	TÉCNICO NTE	TOTAL POR NTE
01 - Irecê	4	0	1	1	6	2	1	9
02 - Bom Jesus da Lapa	6	1	1	1	9	3	1	13
03 - Seabra	6	0	1	1	8	3	1	12
04 - Serrinha	8	0	0	1	9	4	1	14
05 - Itabuna	10	1	1	1	13	5	1	19
06 - Valença	4	0	1	1	6	2	1	9
07 - Teixeira de Freitas	6	1	1	1	9	3	1	13
08 - Itapetinga	2	0	0	1	3	1	1	5
09 - Amargosa	6	0	0	1	7	3	1	11
10 - Juazeiro	6	0	0	1	7	3	1	11
11 - Barreiras	6	0	0	1	7	3	1	11
12 - Macaúbas	2	0	1	1	4	1	1	6
13 - Caetité	6	0	1	1	8	3	1	12
14 - Itaberaba	4	0	0	1	5	2	1	8
15 - Ipirá	4	0	0	1	5	2	1	8
16 - Jacobina	2	0	1	1	4	1	1	6
17 - Ribeira do Pombal	6	1	0	1	8	3	1	12
18 - Alagoinhas	8	0	1	1	10	4	1	15
19 - Feira de Santana	12	0	0	1	13	5	1	19
20 - Vitória da Conquista	8	0	0	1	9	3	1	13
21 - Santo Antônio de Jesus	6	0	1	1	8	3	1	12
22 - Jequié	6	0	1	1	8	3	1	12
23 - Santa Maria da Vitória	4	0	1	0	5	2	1	8
24 - Paulo Afonso	4	1	0	1	6	2	1	9
25 - Senhor do Bonfim	4	0	1	1	6	2	1	9
26 - Salvador	40	0	0	1	41	20	1	62
27 - Eunápolis	4	1	0	1	6	2	1	9
<b>QUANTITATIVOS TOTAIS</b>					<b>230</b>	<b>90</b>	<b>27</b>	<b>347</b>

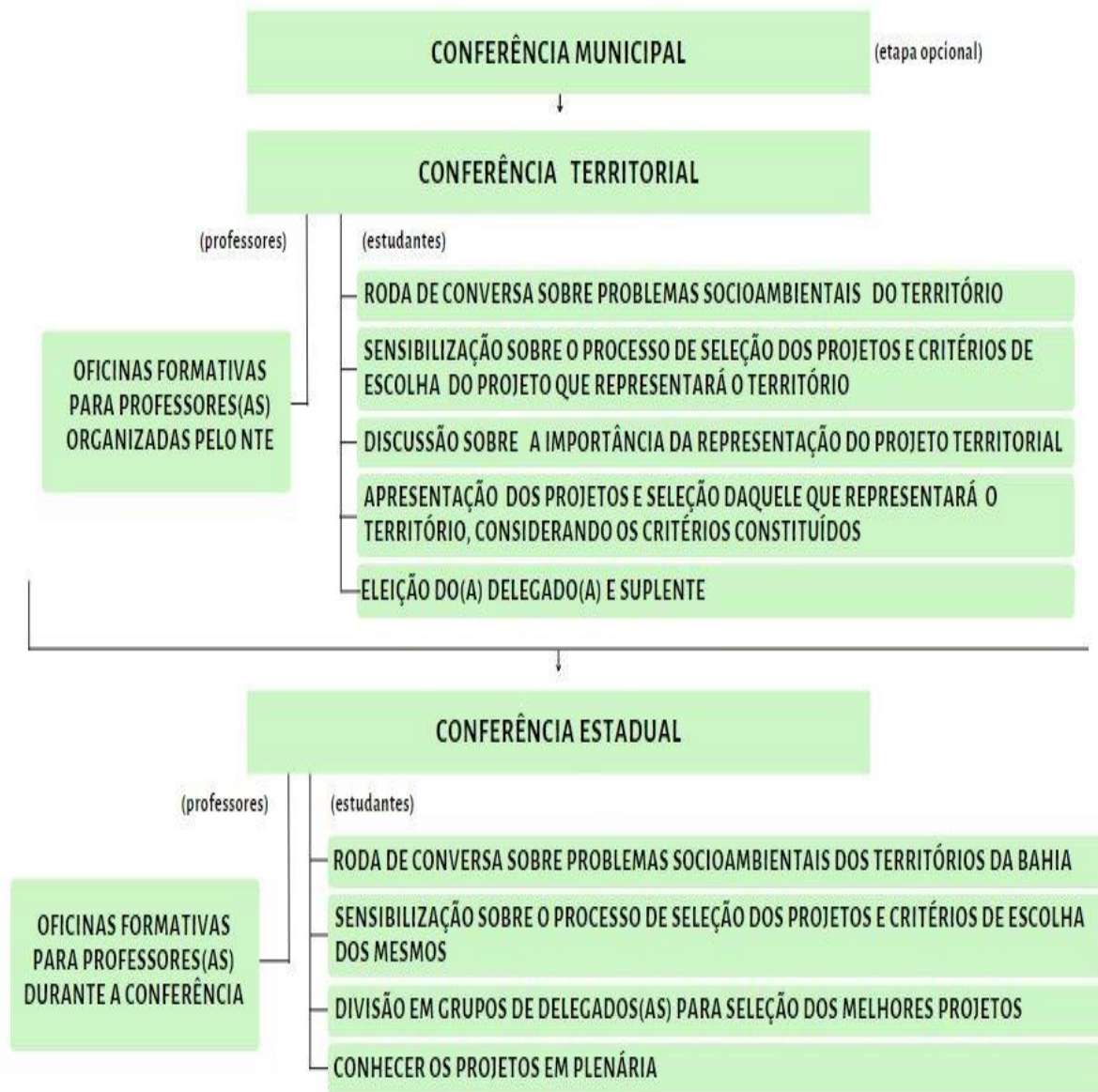
APÊNDICE 05

PLANILHA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA TERRITORIAL

<b>NTE</b>	<b>TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES POR NTE</b>	<b>CUSTO POR NTE (R\$)</b>
01	29	10.000
02	35	20.000
03	43	20.000
04	53	20.000
05	65	20.000
06	26	10.000
07	34	20.000
08	16	10.000
09	30	10.000
10	39	20.000
11	36	20.000
12	15	10.000
13	35	20.000
14	22	10.000
15	24	10.000
16	13	10.000
17	35	20.000
18	47	20.000
19	79	30.000
20	54	20.000
21	37	20.000
22	32	20.000
23	18	10.000
24	20	10.000
25	24	10.000
26	260	30.000
27	17	10.000
<b>TOTAL</b>	<b>1138</b>	<b>440.000</b>

## APÊNDICE 06





## ANEXO 01



### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, responsável legal pela criança/adolescente, \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a gravação em vídeo da imagem e depoimentos da(o) criança/adolescente supracitada(o), bem como a sua veiculação em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente ou de temas a ela correlacionados, sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos da(o) criança/adolescente supracitada(o), não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Sempre que possível será citado o nome da(o) criança/adolescente das peças.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) criança/adolescente

## ANEXO 02



### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) Rua/AV \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, pai/mãe ou responsável legal pela criança/  
adolescente \_\_\_\_\_,  
autorizo meu filho/filha acima citado, a viajar para a cidade de \_\_\_\_\_ –  
Bahia, nos dias \_\_\_\_\_, para participação da IV Conferência Estadual  
Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Pai/Mãe ou Responsável

## ANEXO 03



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) Rua/AV. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, pai/mãe ou responsável legal pela  
criança/adolescente, \_\_\_\_\_,  
autorizo meu filho/filha acima citado, para se hospedar na cidade \_\_\_\_\_  
– Bahia, nos dias \_\_\_\_\_, para participação da IV Conferência  
Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Pai/Mãe ou Responsável